

Prefeitura do Recife

Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 072/2024

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Av. Cruz Cabugá, nº 304 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP: 50040-000.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br. Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

OYP6I67/PE, 30/06/2024, FA5893358, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; PCP3434/PE, 30/06/2024, ID22516407, 7625-1(Art. 181, inc. XX), R\$ 293,47; PFS7437/PE, 30/06/2024, FA5892238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R\$ 130,16; PGY3I76/PE, 19/04/2024, AG1008875, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R\$ 293,47; QQNOJ66/PE, 30/06/2024, FA5893382, 6050-3(Art. 208), R\$ 293,47.

Recife, 29 de Outubro de 2024.

Taciana Maria Ferreira
Autoridade de Trânsito e Transporte.